PROJETO DE LEI Nº 2626, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R$ 70.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2022, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	01 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	726 -	SUBVENÇÕES SAÚDE	
3.3.3.50.43.00.000000	-	Subvenções Sociais	R$ 70.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2626, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente projeto de lei estamos propondo uma suplementação por superávit financeiro originário do exercício anterior.

Tal medida se faz necessária para termos uma folga no orçamento das subvenções, haja vista que recentemente foi aprovado por esta casa o aumento de valor no repasse que é realizado mensalmente ao Hospital São José.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2626, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal